

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.093, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás - SICAMPO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás - SICAMPO, CNPJ nº 10.913.446/0001-60, com sede na Weyne Cavalcante, nº 1220, Novo Horizonte II, Município de Canaã dos Carajás, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 34.268, DE 01/07/2020.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.